

**RESOLUÇÃO Nº 077/2024 – CONSUNI**

Inclui dispositivo no Anexo I da Resolução nº 026/2008-CONSUNI, que estabelece normas para pagamento de atividades executadas por servidores da UDESC, previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, relativa ao Processo nº 38845/2024, tomada na sessão de 24 de outubro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Inclui o subitem: “14” no item “a)”, do inciso VI, do Anexo I da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, conforme redação abaixo:

“VI - Concursos (inclusive o vestibular):  
a) Elaboração e Correção de Provas:  
(...)”

14) Apoio da Conferência de Histórico escolar do Ensino Médio - 0,008 PV/por análise.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do Plenário do CONSUNI